INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A - DA QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE DEFICIENTES VISUAIS, com sede na Rua Orfanato, 760 - Vila Prudente, São Paulo - SP, 03131-010, inscrita no CNPJ sob o nº 11.030.666/0001-09, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: 4CONTENT SERVICOS DE INFORMACAO LTDA ME, com sede na Av. da Liberdade, 91 - conj 21 - 01503-000 Liberdade - São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob o nº24.673.174/000183, doravante denominado CONTRATADA.

B - DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, as partes acima qualificadas têm entre si justo e acertadas, nos termos do Código Civil e demais normas aplicáveis, as cláusulas a seguir estipuladas:

DO OBJETO

Cláusula 1º. O presente contrato tem por objeto a disciplina do relacionamento entre as partes contratantes, no que tange à prestação de serviços especializados suporte tecnológico, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, abaixo relacionado e descrito na proposta comercial, os quais são partes integrantes, em anexo a este Instrumento:

Disponibilização de 5 horas mensais, não cumulativas, durante 12 meses, de suporte técnico remoto especializado na ferramenta. As horas poderão ser utilizadas para:

- Ajustes e correções;
- Ajustes de acessibilidade;
- Manutenção da aplicação;
- Manutenção dos servidores;
- Dúvidas e auxílio na utilização do sistema.
- Auxílio na gestão e criação de conteúdo

O suporte será realizado através de e-mail ou whatsapp e apenas em horário comercial.

DOS PAGAMENTOS

Digitalizado com CamScanner

Cláusula 2ª. O valor estabelecido para a realização do presente contrato é de R$700,00 (Setecentos reais), a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA mensalmente, no dia 5 de cada mês de realização da consultoria.

DO SIGILO

Cláusula 3ª. A CONTRATADA obriga-se a manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais da CONTRATANTE, dos quais venha a ter conhecimento ou acesso, ou mesmo venham a lhe ser confiados em razão desta contratação, não podendo, sob qualquer pretexto, reproduzir, utilizar, ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos à presente contratação sob as penas da lei, mesmo após a rescisão deste contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Estão compreendidos nos serviços a serem executados pela CONTRATADA:

Cláusula 4ª. Executar os serviços contratados conforme discriminados na proposta comercial.

Cláusula 5ª. Entregar os serviços no prazo estabelecido na proposta comercial e a contento da CONTRATANTE.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da parte CONTRATANTE, além das demais expressamente previstas neste Instrumento e de outras decorrentes da natureza do ajuste:

Cláusula 6ª. Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma e no prazo estabelecidos neste contrato.

Cláusula 7ª. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais, entre elas:

1. Participação das reuniões de trabalho;
2. Fornecer informações sobre o desempenho de suas redes sociais.

DA RESOLUÇÃO

Cláusula 9ª. O contrato será renovado automaticamente ao final de sua execução.

Cláusula 10ª. O contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, bastando apenas a comunicação prévia de 30 dias.

Digitalizado com CamScanner

DO FORO

Cláusula 11ª. Para dirimir eventuais dúvidas oriundas desta contratação ou de seus termos aditivos, as partes elegem o Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 1 de Janeiro de 2026.

Jéssica Novaes
Diretora Administrativa/Financeira - CPF: 406.810.168-09
CONTRATANTE

André Gustavo Estevo Nogueira
Sócio Diretor - CPF: 284.216.538-14
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: KAILANY ARAUJO CAVALCANTE
CPF: 103.893.053-75
CONTRATANTE

NOME:
CPF:
CONTRATADA

Digitalizado com CamScanner